

PROJETO DE LEI

Nº 359/2014

LEI Nº 10.987

AUTÓGRAFO Nº 274/14

Nº



SECRETARIA

**Autoria: DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 359 /2014

Dispõe sobre denominação de “CLARA LUIZA DE OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CLARA LUIZA DE OLIVEIRA”, a Rua 19, localizada no Jardim Campos do Conde 2, que se inicia em cul-de-sac e termina na Rua 19, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1900 - 1997”. <sup>36</sup> 200

Art. 3º Às despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 10.595, de 09 de outubro de 2013.

S/S., 22 de setembro de 2014.

MÁRIO MARTÉ MARINHO JÚNIOR  
Vereador

PROJETO DE LEI Nº

36  
-29-Set-2014-16:46-139382-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº

### JUSTIFICATIVA:

Clara Luiza de Oliveira nasceu no dia 26 de junho de 1936, na cidade de Pilar do Sul, filha do Senhor João Pedro Cavalheiro e Rosa Mathias.

Casou-se no dia 06 de fevereiro de 1954 com o Senhor Antonio Bento de Oliveira, o qual tiveram os filhos Lourdes, Gilberto, Marcos, José Bento, Lúcia e Zaqueu, os netos Robson, José Ricardo, Alex, André, Tatiane, Antônio Marcelino, Kelly Cristina, Cristiane, Viviane, Gabriele, Bruno, Marcos Bento, Weliton, Ana Cristina, Juliano Cesar, Douglas, Nayane, Márcia Cristina e Mariane, e os bisnetos Luiz Fernando, Matheus, Tália Stefanie, Thaila Aryadina, Ronaldo, Marcelo, Gabriel, Yomar Vivicius, Jessé Henrique, Laís Cristine, Ryan Adriano, Taiara Fernanda, Vitor, Vitoria, Fabrício, Yuri e Henrique.

Quando veio residir em Sorocaba tinha 15 anos de idade, para trabalhar em casa de família para poder ajudar sua família que trabalhava na roça na sua cidade Natal.

Era uma pessoa alegre, batalhadora, coração humilde e crente a Deus. Não negava favores, sem discriminação e a qualquer momento, que juntamente com o seu esposo lutou muito para ter uma vida melhor, e trabalhou como lavadeira, costureira, empregada domestica e outras funções.

Quando faleceu estava aposentada, mas mesmo assim trabalhava com limpeza de sepulturas no cemitério da Saudades, no qual trabalhou por 30 anos.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

nossas ruas.

Cidadã atuante na luta pela iluminação pública e asfalto de

Foi mãe e avó exemplar, sempre dedicada aos seus familiares.

Infelizmente no dia 11 de maio de 2000 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

Sendo assim, contamos com o apoio desta Casa no sentido de transformar o presente Projeto em Lei.

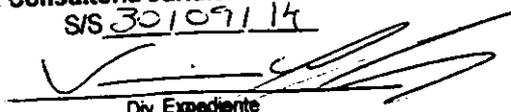
S/S., 22 de setembro de 2014.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
Vereador



Recebido na Div. Expediente  
29 de setembro de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 30109/14

  
\_\_\_\_\_  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

03 / 10 / 2014

  
\_\_\_\_\_

05

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DO 1º SUBDISTRITO DA CIDADE  
SOROCABA - SÃO PAULO  
Rua Prof. Toledo nº 703 - CEP: 13.035-110 F. (15) 2321727  
2321585

Bel. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-084, as folhas 028, sob número 41969, consta o assento de óbito de CLARA LUIZA DE OLIVEIRA, falecida no dia onze de maio de dois mil (11/05/2000), às 14 horas e 30 minutos, no hospital Evangélico, neste subdistrito, residente e domiciliada à Rua Izaltino Guanabara R. Costa, 804, Vila Barão, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil casada, com 63 anos de idade, natural de Pilar do Sul - SP.

Filha de JOÃO PEDRO CAVALHEIRO e de ROSA MATHIAS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Jaelson Guilhem Gomes, que deu como causa de morte: arritmia cardíaca, insuficiência respiratória aguda, edema agudo de pulmão, acidente vascular cerebral isquêmico, diabetes mellitus, insuficiência renal crônica.

Registro feito em dezessete de maio de dois mil.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade, nesta cidade.

Foi declarante Gilberto Bento de Oliveira, filho da falecida.

Observações: A falecida era casada com ANTONIO BENTO DE OLIVEIRA, deixou os filhos: Lourdes (45), Gilberto (40), Marcos (37), Zaquie (35) e Lucia (38) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Não era eleitora.

O referido é verdade e sou fé.

SOROCABA, 18 de maio de 2000.

FLAVIO ANTONIO SANTOS DA SILVA  
SUB. DO OFICIAL

1.º REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
RUA PROF. TOLEDO, 703 - CENTRO  
CEP 13.035-110 - SOROCABA (SP)

N I H I L  
Digitado por: PASS

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de “DAVINA DA SILVA ROSA GURGEL” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 10.595, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre denominação de “DAVINA DA SILVA ROSA GURGEL” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 332/2013 – autoria do Vereador Mario Marte Marinho júnior.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DAVINA DA SILVA ROSA GURGEL”, a Rua 19, localizada no Jardim Campos do Conde 2, que se inicia em cul-de-sac e termina na Rua 19, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1900 - 1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de outubro de 2013, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANÉSIO APARECIDO LIMA

Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 359/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior que, "*Dispõe sobre denominação de 'Clara Luiza de Oliveira' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, apesar do PL estar em consonância com o nosso direito positivo, cabe alertar que o art. 2º do PL deverá ser alterado, de forma a corrigir o ano de nascimento e óbito da homenageada, sendo que tal reparo poderá ser efetuado pela **Comissão de Redação**.

A aprovação da presente propositura dependerá do voto favorável de **dois terços** dos membros da Câmara (Art. 164, inciso I, alínea "g" do Regimento Interno), por se tratar de alteração de denominação que fora conferida pela Lei nº 10.595, de 9 de outubro de 2013.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 2 de outubro de 2014.

Suellen Scura de Lima  
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 359/2014, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "Clara Luiza De Oliveira" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 2 de outubro de 2014.

JESSÉ LOURES DE MORAES

*Membro*

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

*Membro*



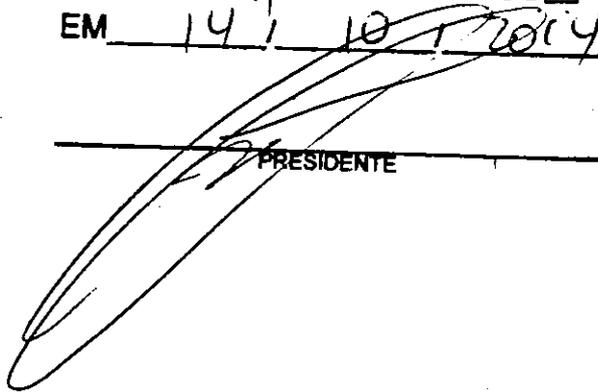
**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO.64/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 14 / 10 / 2014

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.

PRESIDENTE

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 10.157, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre denominação de "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 168/2012 - autoria do Vereador João Donizeti Silvestre.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA" a Rua 19, localizada no Parque Sorocaba, que se inicia e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1936-2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de junho de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDAGEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PL 359-2014 - DISC ÚNICA

Reunião : SO 64/2014  
Data : 14/10/2014 - 11:23:44 às 11:25:44  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Dois Terços  
Condição : 14 votos Sim  
Total de Presentes 19 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO NETO	PP	Sim	11:24:11
ANTONIO SILVANO	SDD	Sim	11:25:30
CARLOS LEITE 1º VICE	PT	Sim	11:24:03
CLÁUDIO SOROCABA I PRES.	PR	Sim	11:25:18
ENGº MARTINEZ 3º VICE	PSDB	Sim	11:24:04
FERNANDO DINI	PMDB	Sim	11:24:13
FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	11:24:05
IRINEU TOLEDO	PRB	Sim	11:23:57
IZÍDIO DE BRITO	PT	Sim	11:24:12
JESSÉ LOURES 2º SEC.	PV	Sim	11:24:46
JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	11:24:15
MARINHO MARTE	PPS	Sim	11:24:12
MURI DE BRIGADEIRO 2º VICE	PRP	Sim	11:24:14
NEUSA MALDONADO	PSDB	Não Votou	
PASTOR APOLO 3º SEC.	PSB	Sim	11:24:11
PR. LUIS SANTOS	PROS	Sim	11:24:16
RODRIGO MANGA 1º SEC.	PP	Não Votou	
WALDECIR MORELLY	PRP	Sim	11:25:08
WALDOMIRO FREITAS	PSD	Sim	11:24:09
WANDERLEY DIOGO	PRP	Sim	11:24:25

Totais da Votação

SIM 18 NÃO 0

TOTAL 18

Resultado da Votação :

APROVADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0883

Sorocaba, 14 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273 e 274/2014, aos Projetos de Lei nºs 347, 166, 231/2014, 247/2013, 103, 336, 346 e 359/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Ao  
 Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
 Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 274/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “CLARA LUIZA DE OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 359/2014, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “CLARA LUIZA DE OLIVEIRA”, a Rua 19, localizada no Jardim Campos do Conde II, que se inicia em **cul-de-sac** e termina na Rua 19, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1900 - 1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 10.595, de 09 de outubro de 2013.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

13

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE OUTUBRO DE 2014 / Nº 1.659

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 29.461/2014)

**LEI Nº 10.987, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

(Dispõe sobre denominação de “CLARA LUIZA DE OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 359/2014 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CLARA LUIZA DE OLIVEIRA”, a Rua 19, localizada no Jardim Campos do Conde II, que se inicia em “cul-de-sac” e termina na Rua 19, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1900 - 1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 10.595, de 9 de Outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

JUSTIFICATIVA:

Clara Luiza de Oliveira nasceu no dia 26 de Junho de 1936, na cidade de Pilar do Sul, filha do Senhor João Pedro Cavalheiro e Rosa Mathias.

Casou-se no dia 6 de Fevereiro de 1954 com o Senhor Antonio Bento de Oliveira, o qual tiveram os filhos Lourdes, Gilberto, Marcos, José Bento, Lúcia e Zaqueu, os netos Robson, José Ricardo, Alex, André, Tatiane, Antônio Marcelino, Kelly Cristina, Cristiane, Viviane, Gabriele, Bruno, Marcos Bento, Weliton, Ana Cristina, Juliano Cesar, Douglas, Nayane, Márcia Cristina e Mariane, e os bisnetos Luiz Fernando, Matheus, Tália Stefanie, Thaila Aryadina, Ronaldo, Marcelo, Gabriel, Yomar Vivicius, Jessé Henrique, Lais Cristine, Ryan Adriano, Taiara Fernanda, Vitor, Vitoria, Fabrício, Yuri e Henrique.

Quando veio residir em Sorocaba tinha 15 anos de idade, para trabalhar em casa de família para poder ajudar sua família que trabalhava na roça na sua cidade Natal.

Era uma pessoa alegre, batalhadora, coração humilde e crente a Deus. Não negava favores, sem discriminação e a qualquer momento, que juntamente com o seu esposo lutou muito para ter uma vida melhor, e trabalhou como lavadeira, costureira, empregada doméstica e outras funções.

Quando faleceu estava aposentada, mas mesmo assim trabalhava com limpeza de sepulturas no cemitério da Saudades, no qual trabalhou por 30 anos.

Cidadã atuante na luta pela iluminação pública e asfalto de nossas ruas.

Foi mãe e avó exemplar, sempre dedicada aos seus familiares.

Infelizmente no dia 11 de Maio de 2000 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

Sendo assim, contamos com o apoio desta Casa no sentido de transformar o presente Projeto em Lei.





(Processo nº 29.461/2014)

LEI Nº 10.987, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “CLARA LUIZA DE OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 359/2014 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

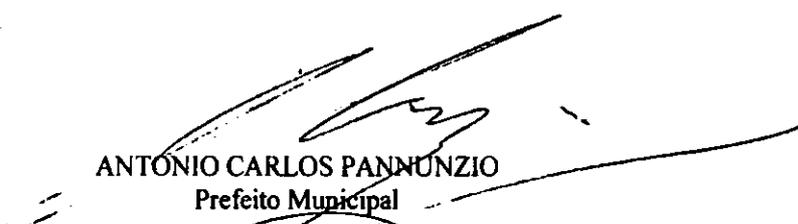
Art. 1º Fica denominada “CLARA LUIZA DE OLIVEIRA”, a Rua 19, localizada no Jardim Campos do Conde II, que se inicia em “cul-de-sac” e termina na Rua 19, no mesmo Jardim, nesta cidade.

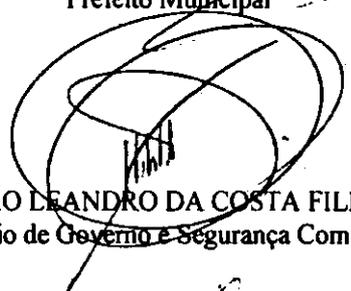
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1900 - 1997”.

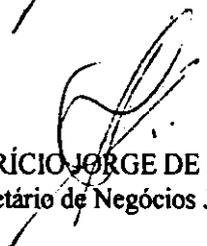
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 10.595, de 9 de Outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.987, de 29/10/2014 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Clara Luiza de Oliveira nasceu no dia 26 de Junho de 1936; na cidade de Pilar do Sul, filha do Senhor João Pedro Cavalheiro e Rosa Mathias.

Casou-se no dia 6 de Fevereiro de 1954 com o Senhor Antonio Bento de Oliveira, o qual tiveram os filhos Lourdes, Gilberto, Marcos, José Bento, Lúcia e Zaqueu, os netos Robson, José Ricardo, Alex, André, Tatiane, Antônio Marcelino, Kelly Cristina, Cristiane, Viviane, Gabriele, Bruno, Marcos Bento, Weliton, Ana Cristina, Juliano Cesar, Douglas, Nayane, Márcia Cristina e Mariane, e os bisnetos Luiz Fernando, Matheus, Tália Stefanie, Thaila Aryadina, Ronaldo, Marcelo, Gabriel, Yomar Vivicius, Jessé Henrique, Laís Cristine, Ryan Adriano, Taiara Fernanda, Vitor, Vitoria, Fabricio, Yuri e Henrique.

Quando veio residir em Sorocaba tinha 15 anos de idade, para trabalhar em casa de família para poder ajudar sua família que trabalhava na roça na sua cidade Natal.

Era uma pessoa alegre, batalhadora, coração humilde e crente a Deus. Não negava favores, sem discriminação e a qualquer momento, que juntamente com o seu esposo lutou muito para ter uma vida melhor, e trabalhou como lavadeira, costureira, empregada doméstica e outras funções.

Quando faleceu estava aposentada, mas mesmo assim trabalhava com limpeza de sepulturas no cemitério da Saudades, no qual trabalhou por 30 anos.

Cidadã atuante na luta pela iluminação pública e asfalto de nossas ruas.

Foi mãe e avó exemplar, sempre dedicada aos seus familiares.

Infelizmente no dia 11 de Maio de 2000 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

Sendo assim, contamos com o apoio desta Casa no sentido de transformar o presente Projeto em Lei.